



## CONCURSO NACIONAL DE LEITURA 13.ª EDIÇÃO – 2018|2019

### FASE INTERMUNICIPAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE BIBLIOTECA MUNICIPAL CAMILO CASTELO BRANCO VILA NOVA DE FAMILIÇÃO

As normas de participação aqui apresentadas estabelecem as regras gerais da Fase Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Ave do Concurso Nacional de Leitura, a realizar pelo Município de Vila Nova de Famalicão, no dia 29 de abril de 2019, a partir das 11h00.

#### **Artigo 1.º** **Objetivos**

Tendo em conta a necessidade de promoção da leitura nas escolas, o Plano Nacional de Leitura, a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas e a Rede de Bibliotecas Escolares, promove, no presente ano letivo, a 13ª edição do Concurso Nacional de Leitura, ao qual o Município de Vila Nova de Famalicão e a Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco se associam na qualidade de responsáveis pela Fase Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Ave.

Os objetivos centrais do Concurso Nacional de Leitura são o de estimular a prática da leitura, como forma de conhecimento e de lazer; o aprofundamento dos hábitos de leitura, bem como o de aferição de competências leitoras das crianças e jovens dos municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Ave, designadamente Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhos, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vizela.

#### **Artigo 2.º** **Destinatários**

Os destinatários desta fase do concurso são os alunos apurados na Fase Municipal do Concurso Nacional de Leitura, nos oito municípios supra citados, distribuídos pelos seguintes níveis de ensino:

- 1.º Ciclo do Ensino Básico;
- 2.º Ciclo do Ensino Básico;
- 3.º Ciclo do Ensino Básico;
- Ensino Secundário.

#### **Artigo 3.º** **Condições gerais de participação**

1. A participação no concurso dirige-se, exclusivamente, aos alunos do 1º, 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário que ficaram apurados na Fase Municipal do Concurso Nacional de Leitura.



2. Para participarem na Fase Intermunicipal do Concurso Nacional de Leitura, os concorrentes comprometem-se a respeitar as presentes Normas de Participação, bem como as decisões do Júri que a ele preside.
3. Os alunos que faltem, ou se atrasem, para além das 11h05, à prova escrita, não serão admitidos a concurso, qualquer que seja o motivo.
4. Os alunos e acompanhantes comprometem-se a cumprir o programa apresentado no Anexo I das presentes normas de participação.
5. O Município de Vila Nova de Famalicão não se responsabiliza por qualquer logística de transporte ou deslocação, bem como das refeições, dos concorrentes e respetivos acompanhantes no âmbito deste concurso.

#### **Artigo 4.º** **Obras a concurso**

##### **1.º Ciclo do Ensino Básico**

**Título e autor: Há fogo na floresta – Ana Maria Magalhães e Isabel Alçada**

##### **2.º Ciclo do Ensino Básico**

**Título e autor: Rosa, minha irmã Rosa – Alice Vieira**

##### **3.º Ciclo do Ensino Básico**

**Título e autor: Uma questão de cor – Ana Saldanha**

##### **Ensino Secundário**

**Título e autor: A viagem do elefante – José Saramago**

#### **Artigo 5.º** **Categorização dos concorrentes**

Todos os concorrentes desta Fase Intermunicipal do Concurso Nacional de Leitura constarão de uma lista geral, elencados por ordem alfabética, com indicação dos respetivos anos de escolaridade, escola à qual pertencem e o número de candidato atribuído pela organização da prova.

#### **Artigo 6.º** **Júri**

1. O júri da Fase Intermunicipal da Comunidade Municipal do Ave do Concurso Nacional de Leitura será constituído pelos seguintes elementos: Ivone Gonçalves, Bibliotecária na Biblioteca Municipal Raul Brandão – Guimarães; Rui Festa, Coordenador Interconcelhio da Rede de Bibliotecas Escolares e José Moreira da Silva, Professor Universitário e Escritor.
2. A correção e a apreciação das provas será da responsabilidade do júri.
3. O júri é soberano e das suas decisões não cabe recurso.
4. Qualquer sugestão ou exposição deverá ser remetida ao Plano Nacional de Leitura /



Concurso Nacional de Leitura (PNL/CNL) ou à Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas.

#### **Artigo 7.º**

##### **Apuramento dos finalistas**

1. Para apuramento dos finalistas presentes nesta Fase Intermunicipal do Concurso Nacional de Leitura proceder-se-á a duas provas: em primeiro lugar uma prova escrita e em segundo lugar uma prova oral.
2. Os procedimentos da prova escrita serão os mesmos para os quatro níveis de ensino em concurso e a prova será efetuada, em simultâneo, por todos os alunos concorrentes.
3. O resultado da prova escrita ditará o apuramento de cinco alunos, por cada nível de ensino, que seguirão para a prova oral.
4. A prova oral será realizada em três momentos distintos, Prova Jogo, Prova de Leitura Expressiva e Prova de Argumentação.
5. Da prova oral serão apurados dois alunos, por cada nível de ensino.

#### **Artigo 8.º**

##### **Prova Escrita**

1. A prova escrita terá início às 11h00, no edifício da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco, Avenida Dr. Carlos Bacelar, 4761-925 Vila Nova de Famalicão, pelo que será necessário que os alunos se apresentem previamente no secretariado da prova, disponível a partir das 10h15, para identificação e atribuição do número de candidato.
2. A prova escrita será apresentada em enunciado próprio, a ser fornecido pela organização, no qual será necessário que o aluno preencha apenas o nome completo e o número que lhe foi atribuído aquando da sua chegada.
3. A prova será constituída por um grupo de questões de escolha múltipla, sobre o conteúdo das obras selecionadas para o concurso, e por uma pergunta aberta de desenvolvimento. A resposta à pergunta de desenvolvimento deverá ser limitada ao número de linhas do enunciado. Será fornecida aos alunos uma folha de rascunho, para exercício de raciocínio prévio.
4. A prova terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos.
5. No local onde se realizar a prova escrita, apenas será permitida a permanência dos concorrentes e dos membros da organização destacados para esse efeito.
6. Após a conclusão da prova escrita, os concorrentes deverão entregá-la a um dos membros da organização da prova que se encontre na sala.
7. A prova escrita é de carácter eliminatório.
8. Em caso de empate, o Júri aplicará os seguintes critérios para desempate final, de forma a serem identificados os cinco finalistas de cada nível de:



- 8.1 Primeiro: pela resposta de desenvolvimento, em função da correção do conteúdo respondido ao questionado, estruturação e encadeamento lógico e objetivo das ideias, correção linguística, originalidade dos argumentos.
- 8.2 Segundo: pelo tempo de realização da prova.
9. Apurar-se-ão para a etapa seguinte, a prova oral, os cinco concorrentes mais bem classificados em cada nível de ensino.
10. A pontuação obtida por cada um dos cinco alunos mais bem classificados na prova escrita constituirá também critério de avaliação a ter em conta conjuntamente com a prova oral.

### **Artigo 9.º**

#### **Prova oral em palco para os finalistas da prova escrita**

1. A prova oral será realizada no auditório da CESPU – Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, Rua José António Vidal, 81, 4760-409 Vila Nova de Famalicão, com início às 14h00, ocasião a que será feito o anúncio dos cinco alunos, por cada nível de ensino, que realizarão esta prova. A prova será aberta ao público interessado, que, não obstante, está impedido de qualquer interferência.
2. A prova oral será composta por três formatos:
  - 2.1 Prova Jogo – Será disponibilizado, pelo apresentador da prova, um cubo que conterà em cada uma das faces uma palavra diferente por cada nível de ensino. Cada aluno lançará o cubo e deverá inventar uma história/narrativa com base na palavra que constar na face superior do cubo. Esta prova tem a duração máxima de 2 minutos. O Júri pontuará as prestações dos alunos, tendo em conta os seguintes critérios: criatividade, originalidade, encadeamento lógico de ideias e correção linguística.
  - 2.2 Prova de Leitura Expressiva – cada aluno lerá, em voz alta, um excerto da obra selecionada para o seu escalão, que deverá ser por si previamente escolhido, durante o tempo máximo de 1 minuto. O Júri pontuará as prestações dos alunos, tendo em conta os seguintes critérios: expressividade e postura corporal.
  - 2.3 Prova de Argumentação - Serão apresentados, pelo apresentador da prova, cinco cartões diferentes que conterão, cada um, uma pergunta de argumentação. Cada aluno selecionará, aleatoriamente, um cartão e responderá à questão aí contida durante o tempo máximo de 1 minuto. O Júri pontuará as prestações dos alunos, tendo em conta os seguintes critérios: estruturação e encadeamento lógico de ideias, originalidade dos argumentos, correção linguística, objetividade da resposta e postura corporal.
3. Distribuição dos formatos da prova oral pelos diferentes níveis de ensino:
  - 3.1. Alunos do 1º Ciclo: Prova Jogo e Prova de Leitura Expressiva.
  - 3.2. Alunos do 2.º Ciclo: Prova Jogo, Prova de Leitura Expressiva e Prova de Argumentação.
  - 3.3. Alunos do 3.º Ciclo: Prova Jogo, Prova de Leitura Expressiva e Prova de Argumentação.



3.4. Alunos do Secundário: Prova Jogo, Prova de Leitura Expressiva, Prova de Argumentação.

#### **Artigo 10.º**

##### **Alunos Apurados**

1. A ordenação final dos alunos resultará da avaliação do conjunto das provas prestadas e determinará dois vencedores por cada nível de ensino que seguirão para a Fase Nacional do Concurso Nacional de Leitura.

#### **Artigo 11.º**

##### **Certificados e Prémios**

1. Todos os alunos terão direito a um Certificado de Participação e a uma lembrança de cada município da CIM do Ave, a serem fornecidos aquando da apresentação no secretariado da prova.
2. Os dois vencedores por cada ciclo de ensino terão direito a um certificado de classificação e a um prémio, correspondentes ao seu apuramento para a final nacional.

#### **Artigo 12.º**

##### **Cláusula Específicas**

1. Não serão admitidos alunos que não estejam inscritos no Concurso Nacional de Leitura.
2. A recolha de imagens vídeo e fotográficas durante o decorrer do concurso, para uso único e exclusivo de promoção e divulgação do concurso nos meios de comunicação à disposição do Município de Vila Nova de Famalicão, da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco e do Grupo de Trabalho das Bibliotecas de Famalicão, carece da autorização expressa dos encarregados de educação, conforme anexo II.

#### **Artigo 13.º**

##### **Casos omissos**

Ao Júri compete decidir sobre quaisquer matérias omissas nestas normas de participação.



## Anexo I – Programa

**10h15 - 11h00** Receção dos alunos na Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco para identificação, entrega da declaração de autorização de recolha de imagens e encaminhamento para o local da prova escrita.

**11h00** Início da Prova Escrita para todos os níveis de ensino.

**11h30 - 14h00** Almoço livre

**14h00** Receção dos alunos na CESPÚ – Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário para anúncio dos cinco alunos, por cada nível de ensino, que realizarão a prova oral.

**14h15** Saudação pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Dr. Paulo Cunha, a todos os alunos e acompanhantes presentes.

**14h30** Início da Prova Oral pela Prova Jogo, seguida da Prova de Leitura Expressiva e da Prova de Argumentação

**16h30** Momento cultural

**17h00** Anúncio dos dois alunos vencedores de cada nível de ensino e entrega dos prémios.

**17h30** Encerramento e distribuição de lanches.



**Anexo II – Declaração de autorização do Encarregado de Educação**

**CONCURSO NACIONAL DE LEITURA  
13.ª EDIÇÃO – 2018|2019**

**FASE INTERMUNICIPAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE  
BIBLIOTECA MUNICIPAL CAMILO CASTELO BRANCO  
VILA NOVA DE FAMALICÃO**

Eu,.....,  
abaixo assinado, na qualidade de encarregado de educação do(a) aluno(a)  
.....,  
do...º ano, turma..., da Escola.....,  
declaro, para os devidos efeitos, que autorizo, em conformidade com o estabelecido no artigo  
13.º das Normas de Participação do Concurso Nacional de Leitura 2018|2019 – Fase  
Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Ave, a recolha de imagens vídeo e fotografia,  
do(a) aluno(a) acima identificado(a), durante o decorrer do concurso, para uso único e  
exclusivo de promoção e divulgação do concurso, nos meios de comunicação à disposição da  
organização da prova.

....., ..... de ..... de 2019

O Encarregado de Educação,

.....